

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, QUARTA, 08 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1182

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **118220266089**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO /1182-2026 **1**

AVISO DE LICITAÇÃO /1182-2026 **1**

EXTRATO DE CONTRATO /1182-2026 **2**

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO /1182-2026 **2**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Buriti do Tocantins - TO

CNPJ: 25.061.722/0001-87

Endereço: Rua Novo Horizonte I, n° 100, Centro

CEP: 77.995-000 - Buriti do Tocantins - TO

**NOTIFICADA:** FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 60.243.240/0001-49

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1417, Setor Brasil

Cidade: Araguaína - TO

E-mail: [faroldistribuidoraltda@gmail.com](mailto:faroldistribuidoraltda@gmail.com)

**REFERÊNCIA:** Ordem de Fornecimento n° 49095-2026 - Processo n° 003/2026

Prezados Senhores,

A **Secretaria Municipal de Administração de Buriti do Tocantins - TO**, por meio da presente, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, em razão do **atraso na entrega dos itens contratados**, conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento n° 49095-2026.

Conforme consta na referida ordem, o prazo limite para entrega dos produtos foi fixado em **23 de março de 2026**, não tendo sido, até a presente data, devidamente cumprido por essa empresa.

O objeto da contratação refere-se ao fornecimento de **20 (vinte) ventiladores de mesa, com hélice de 6 pás, diâmetro de 40 cm, marca Ventisol**, totalizando o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS V.Sa. para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, proceda com a imediata regularização da entrega dos itens contratados, sob pena de:

- Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços;
- Rescisão contratual por inadimplemento;
- Aplicação de multas e demais penalidades cabíveis;
- Adoção das medidas judiciais pertinentes para resguardo do interesse público.

Ressaltamos que o cumprimento tempestivo das obrigações contratuais é imprescindível para a execução das atividades administrativas e atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento, aguardamos a imediata regularização da situação.

Buriti do Tocantins - TO, 08 de abril de 2026.

### Autoridade Competente

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Buriti do Tocantins - TO

Atenciosamente,

**DHIONATHA FREITAS MACIEL**

Controlador Geral do Município

Portaria n° 012/2025

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, Art. 17 e § 2º a seguinte licitação na

modalidade Pregão na sua forma presencial:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de confecções de malharia para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. **ABERTURA:** 22 de abril de 2026 às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com).

Buriti do Tocantins - TO, 08 de abril de 2026.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026, assinado em 08/04/2026.

**Objeto:** Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, veículos, equipamentos e outros bens pertencentes ao patrimônio do Município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 041/2026. **Modalidade:** Chamada Pública nº 001/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, **CONTRATADO:** NELCI DEZAN, CPF nº 424.XXX.XXX-15. **Vigência Inicial:** 08 de abril de 2026. **Vigência Final:** 08 de abril de 2027.

Buriti do Tocantins - TO, 08 de abril de 2026.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**  
Prefeita Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PLANO DE AÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

#### 1. Dados Básicos:

Código do Plano de Ação: 30882120230005-017357

Unidade Receptora: Município de Buriti do Tocantins (CNPJ: 25.061.722/0001-87)

Unidade Vinculada: Fundo Municipal de Cultura de Buriti do Tocantins

Início de Vigência: 28/11/2023

Fim de Vigência: 31/12/2025

Fundo Repassador: Fundo Nacional da Cultura

Valor Total: R\$ 87.145,32

**Termo de Adesão:** 30882120230005-017357 - No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar

os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva.

**Diagnóstico/Justificativa:** Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura.

#### Objetivos:

I - Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispendo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

#### 2. Metas:

Meta 1: Ações Gerais - R\$ 82.788,05 (95%)

Meta 2: Custo Operacional - R\$ 4.357,27 (5%)

#### 3. Destinação de Recursos:

Tipo de Despesa: Custeio

Valor: R\$ 87.145,32

Diante do exposto, o presente Plano de Ação reafirma o compromisso do Município de Buriti do Tocantins com a promoção, valorização e democratização do acesso à cultura, em consonância com os princípios estabelecidos na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

As metas visam fortalecer o setor cultural local, garantindo apoio aos fazedores de cultura, incentivando a produção artística e promovendo o acesso da população às diversas manifestações culturais.

Ressalta-se que a execução deste plano observará os princípios da legalidade, transparência e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que este Plano de Ação representa um instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural do município, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento da identidade local e a promoção da cidadania.

---

## **ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

